

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2011, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IMPACTO LIMPEZA E ALARMES MONITORADOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2477/2011.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da CI/RG nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34e por seu Diretor Financeiro **Huyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

IMPACTO LIMPEZA E ALARMES MONITORADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Antonio Fidelis, nº 858, Qd.154, Lt.11, Parque Amazonia, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.443.028/0001-10, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Tony Carlos da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3424207-2ª via, SSP/GO e do CPF nº 813.572.221-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor do contrato em função da convecção coletiva da categoria que altera salários e outros benefícios, equivalente a 11,84% (onze vírgula oitenta e quatro por cento) retroativo a partir do mês de março de 2015, conforme Despacho nº 039/2015-GERAD, (fls. 1441) e Convenção Coletiva, fls. 1430/1439).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CORRIGIDO

O valor do presente termo aditivo importa em R\$ 2.667,52 (dois mil seiscentos e

SECIMA
SECRETARIA DE ECONOMIA MISTA
GOIÁS

GOVERNO DE
GOIÁS

sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor mensal de R\$ 2.816,29 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3.149,73 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) referente aos meses de março a outubro de 2015, e deverá ser paga a diferença de R\$ 334,45 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) retroativa a partir dos serviços prestados no mês de março de 2015 até o último mês de pagamento no valor de R\$ 2.816,29 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 035/2011, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 29 de junho de 2015.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS

Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO

Diretor Financeiro

TONY CARLOS DA SILVA

IMPACTO Limpeza e Alarmes Monitorados Ltda

Eliane Maria Rios Fleury Jardim
OAB/GO Nº 23.419
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*
CPF: 010.840.921-32

2. *[Assinatura]*
CPF: 307.122.621-72